



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI No. 43/94.

Da nova Referencia na Escala de Vencimentos e Salarios aos Cargos Publicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

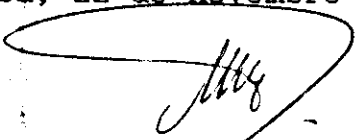
Artigo 1o.- Os Cargos Publicos que abaixo se especificam, constantes dos anexos II da Lei No. 34/93, de 30 de junho de 1.993, tem suas referencias alteradas na escala de vencimentos e salarios dos servidores publicos municipais, a saber:

C A R G O S	REFERENCIA	
	DE	PARA
Enfermeira Padrao.....	27	29
Medico	27	32

Artigo 2o.- As despesas decorrentes com a execucao da presente lei, correrao por conta de dotacoes proprias do orcamento vigente, suplementadas se necessario.

Artigo 3o.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 22 de novembro de 1.994


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -